



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 826 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/05/2021



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 826 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/05/2021

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

DECRETO Nº 238, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19, APLICANDO AS REGRAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 237, DE 17 DE MAIO DE 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.083, de 22 de maio de 2021, que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará, estabelecendo que permanece em vigor, para a Macrorregião do Cariri as medidas do Decreto Estadual nº 34.061, de 08 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 237, de 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Cedro pertence a Macrorregião do Cariri;

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da Covid-19, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o cenário delicado em relação à pandemia, faz-se necessário, como precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da Covid-19, no município de Cedro;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 24 ao 30 de maio de 2021, o isolamento social no Município de Cedro, Estado do Ceará, reger-se-á segundo os termos do Decreto Municipal nº 237, de 17 de maio de 2021, e do Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021, como medida de enfrentamento da Covid-19, observadas as especificidades previstas neste Decreto.

Art. 2º Em face de dados epidemiológicos mais elevados, o Governo do Estado do Ceará recomenda aos municípios das Regiões de Saúde do Cariri que adotem o isolamento social rígido, nos termos do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021, como medida de enfrentamento da Covid-19, objetivando reduzir a pressão sobre o sistema de saúde.

Art. 3º Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para a transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento sanitário do desempenho das atividades econômicas e comportamentais liberadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, em 24 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal de Cedro

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:.....

PORTARIA INTERNA Nº 24.05.001/2021 - SME

A Secretária Municipal da Educação de Cedro-CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei 452 de 02 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a equipe técnica de suporte e apoio a comissão coordenadora para o monitoramento e avaliação de Plano Municipal de Educação.

Art. 2º- Fica constituída a equipe técnica sobre a coordenação da secretaria municipal da educação, como os membros abaixo relacionados:

- 1- Ana Claudia Nascimento Carneiro
- 2- Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
- 3- Francisca Dantas Lima Rodrigues
- 4- GERALDA ALVES DE LIMA E SILVA
- 5- Maria Regilânia de Oliveira Moura

Art. 3º- Atribuições da Equipe Técnica:

- I-Elaborar plano de trabalho para o cumprimento das ações a serem desenvolvidas no processo de monitoramento e avaliação do PME.
- II-Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de educação.
- III-Preparar o relatório anual de monitoramento do plano municipal de educação.
- IV-Encaminhar o relatório anual de monitoramento do Plano Municipal de Educação a Secretária Municipal de Educação, que valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como aprovação após um amplo debate junto a sociedade.
- V- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cedro CE, em 24 de maio de 2021

Secretária de Educação
Regina Célia Cavalcante da Silva Leite
Portaria nº1101.002/2021-GAB

PORTARIA INTERNA Nº 24.05.002/2021 SME

A Secretária de Educação de Cedro, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº

452 de 02 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação, de acordo com o art. 3º da Lei nº 452/2015.

Art. 2º - A referida Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3º - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: José Garibalde de Araújo Gonçalves

Suplente: Josefa Glauca de Oliveira Bezerra

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Iodalia Andrade Ferreira Silva

Suplente: Aclesia Ferreira Lima

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Pedro Guilherme Pereira de Araújo

Suplente: Helmo Roberto Lima de Araújo

REPRESENTANTE DE PROFESSORES

Titular: Maria Ionete Andrade Ferreira

Suplente: Cassia Janiele da Silva

Art. 5º - São atribuições desta Comissão

I - Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;

III - Validar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - versão preliminar;

IV - Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;

V - Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI - Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cedro CE, em 24 de maio de 2021

Secretária de Educação

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite

Portaria nº1101.002/2021-GAB

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde deste Município a Sra. Antônia Norma Teclane Maques Lima torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 1905.01/2021-02 - I - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIA DE SAÚDE; II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.10.122.0022.2.035 (Gerenciamento e manutenção da Secretária de Saúde); III - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 com recursos próprios; IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE, V - PRAZO DE EXECUÇÃO: O Contrato vigorará até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura; VI - CONTRATADA: G. CARDOSO MARIANO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.195.996/0001-52, com sede em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Rua Padre Cícero, No. 915, Andar 01, Sala 102, Bairro Centro, CEP 63.010.021, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Guilherme Cardoso Mariano, inscrito no CPF sob nº 073.497.513-97 perfazendo o montante global de R\$ 6.662,66 (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos); IX - ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Norma Teclane Maques Lima - Secretária de Saúde; X - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cedro - CE, 20 de maio de 2021.

ANTÔNIA NORMA TECLANE MAQUES LIMA
Secretária de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Cedro/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato No. 0112.01/2020-02 decorrente da Tomada de Preços No. 2909.01/2020-02, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE LINA VIEIRA DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: SEDNA ENGENHARIA LTDA com sede em Iguatu/CE, à Avenida Presidente Eurico Dutra, No. 1001, Vila Coqueiro, CEP: 63.502-543 inscrita no CNPJ No. 06.197.577/0001-11, neste ato representada por seu sócio o Sr. José Edvan Teixeira Lima, inscrito no CPF No. 226.067.264-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

PRAZO DE DURAÇÃO: Até 29 de julho de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA NORMA TECLANE
MARQUES LIMA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Cedro-CE, 31 de março de 2021.

Antônia Norma Teclane Marques Lima
Secretária de Saúde

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação deste Município a Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 1905.01/2021-01 - I - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2.021 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de EDUCAÇÃO); III - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 com recursos

próprios; IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO EM UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, V - PRAZO DE EXECUÇÃO: O Contrato vigorará até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura; VI - CONTRATADA: G. CARDOSO MARIANO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.195.996/0001-52, com sede em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Rua Padre Cícero, No. 915, Andar 01, Sala 102, Bairro Centro, CEP 63.010.021, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Guilherme Cardoso Mariano, inscrito no CPF sob nº 073.497.513-97 perfazendo o montante global de R\$ 16.857,42 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); IX - ASSINA PELA CONTRATANTE: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação; X - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cedro - CE, 20 de maio de 2021.

REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE
Secretária de Educação

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARCELO ROQUE DE MATOS**